Diário Oficial



Município de Ipuã

Quinta-feira, 09 de março de 2023

Ano V | Edição nº 638A

MUNICÍPIO DE IPUÃ

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Leis 3
Decretos 5
Licitações e Contratos 5
Aviso de Licitação 5

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Ipuã, conforme Lei Municipal 4.165, de 05 de novembro de 2019

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 4.679, DE 07 DE MARÇO DE 2.023.

"Altera a redação do Artigo 1º da Lei Municipal nº 4.436, de 08 de fevereiro de 2.022, que criou o emprego de Eletricista do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ipuã – S.A.A.E.I e dá outras providências"

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal de Ipuã aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Artigo 1º, da Lei nº 4.436, de 08 de fevereiro de 2.022, passa a ter a seguinte redação:

"**Art. 1º** Fica criado e incluído no Quadro de Pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ipuã de que trata o Anexo VIII da Lei Municipal nº 2.483 de 19 de novembro de 2.002, de provimento permanente e mediante concurso público, o seguinte emprego:

Quantidade de Empregos	Denominação dos Empregos	Referência	Provimento	Carga Horária Semanal	Requisitos
01	Eletricista	38	Permanente	40 horas	Ensino Médio Completo com Curso Técnico na área de atuação, e CNH Categoria B.

Artigo 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 07 de março de 2.023.
DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 07 de março de 2.023.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete
OAB- SP - 164227

.....

LEI Nº 4.680, DE 07 DE MARÇO DE 2.023.

"Acrescenta Parágrafo Único ao art. 1° da Lei Municipal n° 4.657, de 07 de fevereiro de 2.023 e dá outras providências".

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Ipuã aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Esta Lei acrescenta Parágrafo Único ao art. 1° da Lei Municipal n° 4.657, de 07 de fevereiro de 2.023.

Art. 2° - O art. 1° da Lei Municipal n° 4.657, de 07 de fevereiro de 2.023, passa a vigorar acrescido de Parágrafo Único com a seguinte redação:

"**Art. 1°**.....

Parágrafo Único – O servidor terá direito a receber, enquanto estiver cedido ao Foro da Comarca de Ipuã , São Paulo, e nesta Instituição estiver efetivamente prestando serviço, uma gratificação no valor de R$ 579,11 (quinhentos e setenta e nove reais e onze centavos), que será reajustada sempre e no mesmo percentual que os vencimentos dos servidores municipais forem reajustados."

Art. 3° - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as demais disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Ipuã, 07 de março de 2.023.
DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 07 de março de 2.023.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete
OAB- SP - 164227

.....

LEI Nº 4.681, DE 07 DE MARÇO DE 2.023.

"Dispõe sobre o abono de falta a servidor público municipal investido no mandato de Vereador e dá outras providências".

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Ipuã aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - O servidor público municipal efetivo da administração direta e indireta, que estiver investido no mandato de Vereador, terá suas faltas ao serviço abonadas, pelo período em que estiver em missão oficial fora da cidade como vereador a serviço do Município.

§1º - O servidor deverá comprovar documentalmente, no prazo de dez dias a contar do fim da missão oficial, a

sua efetiva participação nela, ou comprovar o motivo de força maior ou caso fortuito que impediu sua participação.

§2° - Para poder invocar as disposições desta Lei, o servidor deverá juntar ainda, no mesmo prazo estabelecido no parágrafo anterior, cópia do processo de adiantamento de despesa, ou procedimento de pagamento de diária, produzido pela Câmara Municipal, que comprove o deslocamento em missão oficial para outro Município.

§3° - Nas hipóteses de não comparecimento ou não participação na missão oficial, bem como de ausência ou irregularidade de comprovação conforme mencionado nos parágrafos anteriores, a dispensa do ponto será declarada sem efeito, e o período de afastamento será considerado como falta ao serviço para todos os efeitos legais.

Art. 2° - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 07 de março de 2.023.
DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 07 de março de 2.023.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete
OAB- SP - 164227

.....

LEI Nº 4.683, DE 07 DE MARÇO DE 2.023.

"Inclui Ação na LDO e abre crédito adicional especial no valor total de R$ 198.000,00, autoriza o Poder Executivo a repassar subvenções e dá outras providências".

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Ipuã aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica alterado o Programa: 9007 (Atendimento Integral à Saúde da Comunidade), constante da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal n° 4.515, de 03/05/2.022, incluindo NOVA METAS E AÇÕES para o corrente exercício: Aux. Financ. conforme Portaria GM/MS n° 96, de 07/02/2.023.

Art. 2° - Fica aberto junto à Divisão de Contabilidade Municipal um crédito adicional especial no valor total de R$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais) para cobertura de despesas com subvenções à entidade beneficiada, conforme Portaria GM/MS n° 96, de 07/02/2.023, com a seguinte dotação orçamentária, suplementadas em sendo necessário:

Local: 021702 – Fundo de Saúde do Município.

10.302.9007 Atendimento Integral à Saúde da Comunidade.

10.302.9007.2109 Aux. Financ. Cf. Portaria GM/MS n° 96, de 07/02/2.023

3.3.50.43.00 Subvenções Sociais ..... R$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais)

Fonte: 0.05.81 – Recursos Federais

Vínculo: 300.000

Art. 3º - O presente crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação conforme estabelecido no Anexo da Portaria GM/MS n° 96, de 07/02/2.023.

Art. 4° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado repassar os valores estabelecidos na presente Lei à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Ipuã, CNPJ n° 45.708.765/0001-19.

Art. 5° - São condições para que a instituição receba os recursos do convênio:

1 – Estar em dia com a prestação de contas de recursos anteriormente recebidos do Município de Ipuã.

2 – Haver sido declarada como de utilidade pública municipal;

3 – Haver apresentado o Plano de Trabalho para a execução do objeto;

4 – Estar de acordo com as exigências da Vigilância Sanitária;

5 – Estar em dia com as contribuições para com a Previdência Social e para com o FGTS;

6 – Apresentar os documentos solicitados pela concedente para liberação do recurso.

Parágrafo Único - A instituição deverá manter atualizada toda a documentação relativa às exigências estabelecidas neste Artigo.

Art. 6º - A liberação dos recursos financeiros, pelo órgão responsável pelas finanças municipais, dependerá de requerimento encaminhado pela instituição beneficiária, mediante avaliação da instituição e de documentação que comprove as exigências enumeradas na presente Lei, condicionado ao recebimento de recursos do Governo Federal.

Art. 7° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário ou que disponham sobre idênticos fundamentos.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 07 de março de 2.023.
DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 07 de março de 2.023.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete
OAB- SP - 164227

.....

LEI N.º 4.684, DE 07 DE MARÇO DE 2.023.

"Dispõe sobre a criação de 05 (cinco) empregos de Auxiliar Administrativo e dá outras providências".

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Ipuã aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados e incluídos no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ipuã de que trata a Lei Municipal nº 2.483, de 19 de novembro de 2.002, Anexo I e VII, com as respectivas alterações posteriores, os seguintes empregos:

DENOMINAÇÃO DO EMPREGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

QUANTIDADE: 05 (cinco) empregos.

CARGA HORÁRIA: 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

REMUNERAÇÃO: Referência 11 (onze).

FORMA DE PROVIMENTO: Permanente.

REQUISITOS: - Ensino Médio Completo; - Aptidão Física e Mental; - Conhecimentos Básicos de Informática.

Art. 2° - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário ou que disponham sobre idênticos fundamentos.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 07 de março de 2.023.
DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 07 de março de 2.023.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete
OAB- SP - 164227

.....

Decretos

DECRETO Nº 4.295, DE 07 DE MARÇO DE 2.023.

Regulamenta a Lei Municipal nº 4.682 de 07 de março de 2.023, que Inclui Ação na LDO e abre crédito adicional especial no valor Total de R$ 160.000,00 e dá outras providências.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas e considerando a aprovação da Lei Municipal nº 4.682, de 07/03/2.023;

DECRETA

Artigo 1º - Fica alterado o Programa: 9007 (Atendimento Integral à Saúde da Comunidade), constante da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 4.515 de 03/05/2.022, incluindo NOVAS METAS E AÇÕES para o corrente exercício: **Equipamentos –Portaria MS/GM 1159 de 24/05/22.**

Artigo 2º - Fica aberto junto à Divisão de Contabilidade Municipal, crédito adicional especial no valor total de R$ 160.000,00 (Cento e Sessenta Mil Reais), para cobertura de despesas com aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Unidade Básica de Saúde, conforme Portaria n. 1159 de 24/05/2.022, com a seguinte dotação orçamentária:

Local: 021701- Fundo de Saúde do Município
10.301.9007 Atendimento Integral à Saúde da Comunidade
10.301.9007.1157 Equipamentos – Port. MS/GM 1159 de 24/05/2.022
4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente ..... R$ 160.000,00
Fonte: 0.05.00 - Recursos Federais
Vínculo: 300.000

Artigo 3º – O presente crédito será coberto com recursos provenientes do superávit de exercício anterior.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 07 de março de 2.023.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicado nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 07 de março de 2.023.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

_____
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete
OAB – 164227

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

EDITAL PÚBLICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

A Divisão de Licitações e Contratos Administrativos da

Prefeitura Municipal de Ipuã, torna público para o conhecimento de interessados que está aberto o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2023,** de 27 de janeiro de 2023, tendo como objeto registro de preços para eventual e futura aquisição de gás glp 13kg e 45kg, destinados ao uso nas diversas secretarias do município de ipuã, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no seu edital e anexos, o Edital completo disponível através do e-mail pregao@ipua.sp.gov.br, e também no site www.licitacoes-e.com.br, com início da sessão pública via internet no site www.licitacoes-e.com.br, às 09h00min do dia 23 de março de 2023.

Ipuã, 09 de maço de 2023

Isabela Fer nandes Antoniassi de Souza

Chefe da Divisão de Licitações e Contratos Administrativos

.....

EDITAL PÚBLICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023

A Divisão de Licitações e Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Ipuã, torna público para o conhecimento de interessados que está aberto o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2023,** de 02 de fevereiro de 2023, tendo como objeto registro de preços para eventual e futura aquisição de medicamentos para atendimento de ações judiciais movidas contra o Município de Ipuã e medicamentos de distribuição que foram cancelados após finalização do processo licitatório. A quantidade solicitada será para o período de 12 (doze) mese**s**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no seu edital e anexos, o Edital completo disponível através do e-mail pregao@ipua.sp.gov.br, e também no site www.licitacoes-e.com.br, com início da sessão pública via internet no site www.licitacoes-e.com.br, às 09h00min do dia 24 de março de 2023.

Ipuã, 09 de maço de 2023

Isabela Fer nandes Antoniassi de Souza

Chefe da Divisão de Licitações e Contratos Administrativos

.....